



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1. Abertura de processo para realização de Licitação para compra de materiais e equipamentos para o Programa Farmácia Cuidar Mais e Rede Bem Cuidar.**

**2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS LICITADOS**

**2.1. Os itens e quantitativos constam relacionados abaixo:**

<b><u>Farmácia Cuidar Mais</u></b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>
01	<b>BALANÇA DIGITAL PARA BANHEIRO:</b> Características: Deve possuir visor digital e plataforma de vidro temperado resistente, capacidade para até 150kg em escala de 100g. Deve funcionar com bateria e possuir indicador de carga insuficiente para que você saiba o momento certo de substituição. Desligamento automático assim que descer da plataforma, contando oito segundos após a estabilização dos números no visor. Além disso, a balança deve possuir aviso de sobrecarga e de repetição de pesagem, caso o processo não tenha sido concluído.	02
02	<b>TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL TIPO PISTOLA -</b> Características: utilizado para medição de temperatura em Graus Celcius, distância para medir a temperatura de 2 à 5 cm. Tempo de medição 1 segundo, acompanhada com carga de pilhas AAA (palito).	02
03	<b>OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL DE DEDO:</b> Características: Ele deve informar saturação spo2 e frequência cardíaca, ter alta precisão, painel com 6 modos de exibição, desligamento automático, O painel deve apresentar: <b>nível de oxigênio spo2, frequência cardíaca, e intensidade do pulso.</b>	04



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

04	<b>ESFIGNOMANÔMETRO</b> - Características: Manguito e pêra em PVC; Braçadeira em nylon ou algodão, com fecho de metal; Estojo para viagem.	02
05	<b>ESTETOSCÓPIO ADULTO E PEDIÁTRICO</b> - Características: Auscultador com cabeça dupla construído em Aço Inox com acabamento polido, diâmetro do diafragma de 4,4 centímetros, construídos e epóxi e fibra de vidro, tipo do Diafragma sintonizável, diâmetro do Sino 3,2 centímetros. Olivas em Nano Silicone, haste com acabamento polido, tubo em Y Único em PVC comprimento total de 78 centímetros.	02
06	<b>TERMÔMETRO MAX/MIN DIGITAL</b> – Características: Indicado para a monitoração simultânea de duas temperaturas, podendo ser de geladeira, estufa, freezer, balcão frigorífico, ambiente, laboratório, aquário, agropecuária (avicultura, suinocultura e criatórios em geral), caixa térmica, transporte de vacinas e refrigeração em geral. Item incluso uma pilha AAA.	02
07	<b>REFRIGERADOR PARA FARMÁCIA</b> – Características: Refrigerador para farmácia, com capacidade de 324 litros, modelo vertical, com uma porta de vidro, refrigerado a ar, com degelo automático, alimentação elétrica, deve contar com cinco prateleiras em arame de aço revestido com PVC com cartão TAG, painel de controlo com display digital, voltagem 100-220v.	02
<b><u>Rede Bem Cuidar</u></b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>
08	<b>BARRAS PARALELAS:</b> Características: A Barra Paralela deve ser fabricada em aço carbono com pintura epóxi e desenvolvida a partir de conceitos modernos, além de estrutura elaborada dentro dos princípios de ergonomia. Seu mecanismo, estrutura e componentes testados, objetivando a segurança, operacionalidade e conforto do uso. Possuir regulagem de altura com engate rápido, podendo ser utilizada por pessoas de diversas idades. Ideal para a reabilitação e treino da marcha. Além disso, auxiliar em exercícios para equilíbrio e coordenação motora.	02



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

	Promove segurança e estabilidade ao paciente.	
09	<b>BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL:</b> Características: posição horizontal para pedalar que é ideal para usuários que necessitem tomar cuidados com a coluna, como por exemplo, pessoas idosas, com Parkinsonismo, etc. Deve possibilitar fortalecer as pernas e queimar gorduras abdominais. Possuir, ainda, regulador de esforço, ideal para recrutamento de fibras musculares, para ganho de força e aumento de resistência física. Ter regulagem magnética o que garante um exercício mais confortável e silencioso. Deve ser de uso profissional. Deve ter monitor com função de: distância percorrida, SCAN, velocidade, tempo e calorias. Deve ser produzida em aço carbono. Dimensões do produto montado (cm) AxLxP: 86x60x148cm. Cor preta.	02
10	<b>ULTRASSOM QUARK 1MHZ:</b> Características: é um aparelho de terapia via Ondas Ultrassônicas de 1 Mhz, sendo indicado para o tratamento de lesões crônicas, degenerativas, fibrosas, cicatriciais, principalmente patologias articulares. Concebido para proporcionar uma ampla gama de recursos, máxima confiabilidade e facilidade de utilização. Dotado de micro processador no seu controle central, seus limites de evolução quase infinitos, garantindo sempre a utilização de um equipamento atualizado e inteligente. Características Técnicas: Alimentação: 115 a 127V / 210 a 230V (Bi-Volt autocomutado). Frequência da rede de alimentação: 60Hz. Potência de entrada máxima: 40VA. Central de controle com microprocessador. Frequência acústica de trabalho: 1MHz. Possuir mais de 50 programas. Área útil do cabeçote (ERA): 3,8 cm <sup>2</sup> . Forma de onda: contínuo e pulsado. No modo pulsado oferecer opções para frequência de 16, 48 e 100MHz. Duty Factor: 10, 20 e 50%. Tempo de terapia: Até 30 minutos. Acessórios: 01 Cabo de força. 01 Cabeçote Emissor. Bisnaga de Gel. Manual de operação.	02
11	<b>AGULHA SISTÊMICA PARA ACUMPUTURA:</b> Características: Medidas: 0,25X30mm. As agulhas devem ser em inox, estéreis e devem ser utilizadas em diversos acupontos do corpo. Seus efeitos são sistêmicos, estimulando os pontos específicos escolhidos. Características e informações: Material: inox. Agulhas	04



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

	esterilizadas. Caixa contendo 1000 unidades.	
12	<b>APARELHO DE TENS/FES E RUSSA:</b> Equipamento para aplicação de corrente elétrica via eletrodos em contato direto com o paciente para terapia de disfunções neuromusculares com as correntes TENS, FES e Russa. Possui dois canais de ajustes de intensidade independentes. Possibilita a escolha de T (duração do pulso) de 50 µs a 500 µs e de R (frequência de repetição dos pulsos) de 0,5 Hz a 250 Hz. Amplitude de 250 mA para todos os canais. Características: Potência Entrada: 100 - 240V~ 50/60 Hz; Potência de Entrada: 85 VA; Fusíveis: 5A 250V~ (20AG) Fast Action; Classe Elétrica: CLASSE II; Proteção elétrica: TIPO BF; Quantidade de canais: Uma saída para 2 canais independentes em amplitude; Frequência: 50 / 60 Hz; Voltagem: Bivolt (automático); Dimensões: 27 x 26,6 x 12,5cm (L x P x A); Peso: 1,85Kg; Garantia: 18 meses.	02
13	<b>MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS</b> – Características: A lavadora de roupas deve possuir capacidade de 12kg, ter dispenser auto limpante que mantenha o dispenser limpo para o próximo ciclo de lavagem graças aos fortes jatos de água, que diluem até 100% do sabão e do amaciante no momento correto do ciclo de lavagem e, ao entrar em contato com a roupa, se espalham de maneira eficiente evitando manchas e relavagens, e promovendo maior cuidado aos tecidos. Deve possuir sistema de lavagem de ciclos rápidos o que otimiza automaticamente o tempo dos programas, deixando-os mais rápidos quando necessário e mantém a mesma performance, oferecendo cuidados com o menor desgaste de roupas. Deve ter cesto de Inox o que proporciona alta performance na lavagem, que combinado com a função auto limpeza do cesto, evita que resíduos de outras lavagem fiquem acumulados na parte interna.	01

### 3. DA JUSTIFICATIVA

Justificamos o pedido para a implantação do Programa Farmácia Cuidar Mais e Rede Bem Cuidar no município de Frederico Westphalen, tais programas são um incentivo do Governo Estadual, com



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

aporte financeiro do mesmo, tanto para equipar quanto para qualificar a equipe. O programa tem como objetivo melhorar e equipar a Farmácia Especializada e a Rede Bem Cuidar do Município.

**4. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DERECEBIMENTO**

- 4.1. A entrega dos itens deverá ser realizada conforme solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o mesmo deverá ser entregue e descarregado juntamente com a nota fiscal.
- 4.2. O prazo de entrega do objeto, não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, contados após da data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail.
- 4.3. O recebimento dos itens será efetuado pelo Sr. Rafael Girardello Bureseska (Enfermeiro) ou ainda por servidor devidamente designado para esta função.
- 4.4. Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.
- 4.5. Além da entrega no local designado pelo contratante, deverá a contratada, também, descarregar o objeto no local indicado, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a este.
- 4.6. A contratada ficará obrigada a substituir os itens recusados pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.
- 4.7. A contratada deverá apresentar no momento da entrega, comprovação de garantia de 12 (doze) meses para cada equipamento dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10 e 13. Já para o item de nº 12 a garantia deverá ser de 18 (dezoito) meses.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. São responsabilidades da contratada:

- a) atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos itens.
- b) manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos itens.
- c) comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o item.
- d) responsabilizar-se pela procedência e qualidade do item.
- e) o fornecedor assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento



## **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**

### **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

dos materiais, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

- f) responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.
- g) fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e anexos;
- h) entregar os itens no prazo fixado;
- i) comunicar o Município, por escrito, eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega;
- j) substituir no prazo no prazo máximo de 10 (dez) dias os itens recusados pelo Município.
- k) Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre o item licitado;
- l) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- m) não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- n) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o) assegurar a garantia do objeto licitado.

## **6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

### **6.1. São responsabilidades do Município:**

- a) exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b) acompanhar a entrega dos itens e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c) fornecer as instruções necessárias à aquisição dos itens e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d) proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e) indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos itens.



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- f) atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g) notificar a empresa em caso de irregularidades.
- h) A contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de materiais até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

### 7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designado a Sra. Tais Candaten, Secretária Municipal de Saúde ou Sr. Rafael Girardello Burseska (enfermeiro) para acompanhar e fiscalizar a entrega do item e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos materiais e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

8.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos **materiais/equipamentos/produtos** ou implicará em sua aceitação.

8.3. Deverá à contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento.

8.4. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

*C*



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**9.1** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido itens compatíveis com o objeto desta licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FREDERICO WESTPHALEN - RS

**Tais Candaten**

**Secretaria Municipal de Saúde**